

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F0420EED44C3104****Lei nº 323/2026**

Dispõe sobre a denominação do prédio público do Chafariz Municipal localizado na comunidade Brava, zona rural de Morro do Chapéu do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Chafariz Municipal MARIA ALICE MACHADO**”, localizado na comunidade Brava, na zona rural do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa indicativa com a denominação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, – PI, 02 de junho de 2026.

ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965
345

Assinado de forma digital por
ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965345
Dados: 2026.06.02 12:00:49
-03'00'

ERIKSON FENELON AGUIAR
Prefeito Municipal

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00